



EDITAL UNIFESO SEM FRONTEIRAS

Programa de Bolsas Internacional Unifeso sem Fronteiras - 2026.1 / 2026.2

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque, no exercício de suas atribuições estatutárias conferidas pelo estatuto do Centro Universitário Serra dos Órgãos, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL.

1. OBJETIVOS

1.1. Possibilitar aos estudantes de graduação e pós-graduação do UNIFESO a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, que possibilitem mobilidade discente;

1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes do UNIFESO a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;

1.3. Complementar a formação de discentes do UNIFESO, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação ou pós-graduação no UNIFESO durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da Mobilidade;

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;

2.3. Não ter recebido algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade do UNIFESO;

2.4. Estar regularmente matriculado no Curso, do terceiro ao penúltimo período.

2.5. Comprometer-se a retornar ao UNIFESO por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação ou pós-graduação, após o período da

mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação ou pós-graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

2.6. Pleitear ajuda financeira para atividade de Internacionalização que vá ocorrer entre **março 2026 e março de 2027**.

3. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

3.1. Serão ofertadas até 07 (sete) bolsas-auxílio para estudantes para o ano de 2026.

4. BOLSAS

4.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este documento será realizada com financiamento da Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) que se compromete a assumir a concessão de 07 (sete) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação e pós-graduação, indicados pelo UNIFESO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada bolsa. Este valor deverá ser destinado exclusivamente para gastos com alimentação, estadia, transporte e passagem.

4.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, em até 15 dias após o recebimento da documentação dos contemplados.

4.3. Os estudantes contemplados são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

Observação: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino, pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A Inscrição neste edital do **UNIFESO** será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail **internacionalizacao@unifeso.edu.br**. A mensagem de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** no item assunto o **nome completo** do candidato e deverá ter anexados os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá indicar a instituição escolhida. **É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso no UNIFESO;**

b) Currículo, modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), sem documentação;

c) Carta de aceitação emitida por alguma organização Internacional (por exemplo IFMSA) contendo Cidade, País, Departamento (ou similar) onde será efetivada a internacionalização.

5.2. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, **inclusive em relação à proficiência linguística**, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela DPPE, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento do Centro Universitário e técnicos-administrativos;

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima de 100 pontos):

a) Participação em programas de iniciação científica, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até o máximo de 20 pontos);

b) Participação em programas de extensão social ou semelhantes, desde que citados no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até o máximo de 20 pontos);

c) Participação em programas de monitoria, desde que citados no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação até o máximo de 20 pontos);

d) Quantidade de artigos completos e resumos simples publicados no Confeso (1 ponto por participação até o máximo de 10 pontos);

e) Não possuir débitos de mensalidade junto à tesouraria do Unifeso (10 pontos);

f) CR global do estudante de acordo com a seguinte tabela;

CR	Pontuação
Até 6,9	0
De 7 a 7,9	10
De 8 a 8,9	15
> 8,9	20

6.3. Como critérios de desempate será considerado o tempo de participação em

programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão;

6.4. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos.

6.5. Uma vez selecionados, os estudantes deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da DPPE.

6.6. Com base nos resultados da avaliação será confeccionada uma lista com os aprovados.

7. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

7.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no site do UNIFESO (www.unifeso.edu.br). A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Site do UNIFESO durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico internacionalizacao@unifeso.edu.br.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

8.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

8.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados nesse documento, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados;

8.4. No dia em que sair o resultado final, os candidatos classificados deverão comparecer a DPPE até 7 dias após a divulgação do resultado para assinatura do termo de compromisso e confirmação de interesse na Bolsa.

85. Os gastos dos contemplados deverão ser comprovados através de **nota fiscal** a ser entregue até 30 dias corridos após o término da Internacionalização ou aprovação neste edital, o que ocorrer por último.

86. Os estudantes contemplados que fizerem a viagem anteriormente à divulgação do resultado, serão ressarcidos seguindo cronograma de pagamento descrito neste edital.

87. Ficam os candidatos classificados comprometidos a divulgar suas experiências por meio de contato com o Setor de Comunicação e Marketing do UNIFESO e ainda com a obrigatoriedade de entregar uma declaração do professor que lhe recebeu na instituição destino e de realizar um relatório com os registros das atividades realizadas durante o intercâmbio (anexo II) junto à DPPE.

88. Caso o estudante receba, antecipadamente, o recurso e não o utilize para fins de internacionalização, o mesmo deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da viagem indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA UNIFESO SEM FRONTEIRAS	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO UNIFESO	1º Semestre: 02/03/2026 ATÉ 31/07/2026 2º Semestre: 01/08/2026 ATÉ 30/11/2026
DATA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	Até 7 dias após o término das inscrições
DATA LIMITE PARA O ACEITE DE ADESÃO PELO CANDIDATO AO PROGRAMA	Até 7 dias após a divulgação do resultado

Teresópolis 27 de fevereiro de 2026



Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque
Reitora



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Internacionalização

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO UNIFESO

**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO UNIFESO**

1.Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Data de Nascimento:	
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Residencial ()		Fone celular ()
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):		
Data de Expedição:		Órgão:
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
2.Dados Acadêmicos		
Curso:	Campus:	
Matrícula:		
Período:		
3.Opção de Universidade de interesse:		
Nome:		
Mês da viagem:		
Assinatura do candidato:		



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Internacionalização

ANEXO II

RELATÓRIO COM OS REGISTROS DAS ATIVIDADES REALIZADAS E FOTOS